

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TPRU – Nº 713/2019  
PEDRA 01-C**

Por este Termo de Permissão Remunerada de Uso, em decorrência do Cadastro de Produtor efetuado no dia 14 de outubro de 2020, ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, empresa pública, CNPJ sob nº 02.693.502/0001-70, com sede à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul - RS, representada por seu Diretor(a) Presidente, Valmir Antonio Susin, por sua Diretora Técnica, Stella Mari Pradella e por seu Diretor Administrativo, Daniel Troes, neste ato denominada PERMITENTE e, de outro lado o(a) Produtor(a) Rural **Alencar José Deon** com inscrição estadual sob o nº 048/1055169, possuidor do RG nº 1065167494, inscrito no CPF sob o nº 809.843.040-53, residente e domiciliado(a) no Travessão Treze de Maio, Santa Juliana, no município de Flores da Cunha/RS, **Rosângela dos Santos** com inscrição estadual sob o nº 048/1065296, possuidor do RG nº 4085514216, inscrito no CPF sob o nº 004.308.430-38, residente e domiciliado(a) no Travessão Treze de Maio, Santa Juliana, no município de Flores da Cunha/RS, **Sadi José Grando**, com inscrição estadual sob o nº 048/1029095, possuidor do RG nº 1027796141, inscrito no CPF sob o nº 541.486.000-97, residente e domiciliado(a) no Capela São Vitor, Mato Perso, no município de Flores da Cunha/RS, na qualidade de titular e **Adão Grando** com inscrição estadual sob o nº 048/1040773, possuidor do RG nº 7036894661, inscrito no CPF sob o nº 453.439.000-97, residente e domiciliado(a) no Capela São Victor, Mato Persa, no município de Flores da Cunha/RS, ora dito PERMISSIONÁRIA(S), independentemente de gênero, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, tendo em vista ainda o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul e demais Resoluções de Diretoria em vigência e outras que vierem a ser expedidas, na melhor forma de direito, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas:

O prazo do contrato será prorrogado até a decretação do fim do estado de calamidade pública em razão do COVID-19 pelas autoridades municipais, estaduais e federais.

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 14 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
Alencar J. Deon  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Rosângela dos Santos  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Sadi José Grando  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Adão Grando  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Valmir Antonio Susin  
Diretora Presidente  
ADCOINTER S.A.

\_\_\_\_\_  
Stella Mari Pradella  
Diretora Técnica  
ADCOINTER S.A.

\_\_\_\_\_  
Daniel Troes  
Diretor Administrativo  
ADCOINTER S.A.

**Testemunha 1**

Nome:  
CPF:

**Testemunha 2**

Nome:  
CPF: